



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRAGA



DECRETO Nº. 01/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

**PRORROGA O TURNO ÚNICO DE
TRABALHO CONSTANTE NA LEI
MUNICIPAL Nº. 2.625/2022 NO ÂMBITO
DO PODER LEGISLATIVO DE
BRAGA/RS.**

O Presidente da Câmara, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantido o expediente da Câmara Municipal de Vereadores de Braga/RS em Turno Único de trabalho no período compreendido das 7h às 13h.

Art. 2º. A prorrogação prevista neste Decreto será de 30 (trinta) dias a contar do dia 06 de Fevereiro a 07 de Março de 2023, conforme preceitua o Art. 2º, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº. 2.625/2022.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores, em 31 de Janeiro de 2023.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

FÁBIO ROCHA
Presidente do Poder Legislativo de Braga/RS